



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.060/98

Dispõe sobre denominação de próprio público.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A área localizada no centro da Rua Antônio Caiafa no Distrito Industrial, passa a denominar-se **Praça Lincoln Gonçalves Lamas**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 18 de novembro de 1998;
231º da Fundação e 166º da Emancipação.

Dr. ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
- Prefeito Municipal -

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
-Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".

Rio Pomba, 18 de novembro de 1998.

PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -